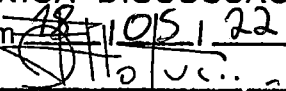


Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 096/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 18/05/22

PRESIDENTE

Modifica o artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 5295, de 17 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 5295, de 17 de dezembro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

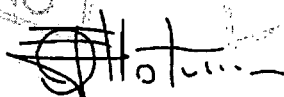
“Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Transtorno do Espectro Autista — COPEDE no âmbito do Município de Caieiras, vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para coordenar junto aos órgãos do Município a implantação de políticas públicas voltadas à saúde, à proteção e à defesa, além de promover a inserção social e criar condições para melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência e do transtorno do espectro autista”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.



FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

